

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 1.139 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2025/3330519;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora BETH SIMONE DE BRITO FERREIRA, Identidade Funcional nº 57188331-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Divisão de Vigilância a Saúde, no período 01/10/2025 a 14/10/2025, referente ao período aquisitivo de 05/06/2024 a 04/06/2025, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.042/15.09.2025, publicada no DOE nº. 36.364 de 15.09.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.09.2025.
Cinthya Medeiros Faro
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Em Exercício.
Protocolo: 1245354

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Resolução nº 400, de 26 de agosto de 2025 (*).
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício 246/2025 – GAB/SEMUSI SMA e Ofício 547/2025 – GS/SESMA do Município de Irituia/PA que solicita aprovação de propostas de liberação de Recurso de Financeiro previstos em Emendas Parlamentares na modalidade de Transferência Especial, com fundamentos na Portaria MS/GM nº 6.928 de 28 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 44, de 23 de junho de 2025, que aprova as referidas propostas do município de Irituia/PA.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 44, de 23 de junho de 2025.
Art. 2º - Aprovar a propostas cadastradas pelo município de Irituia /PA, no TRANSFEREGOV e previstas em Emendas Parlamentares de Bancada que têm como objeto a Construção do Hospital Municipal de Irituia e a Aquisição de Mobiliário e Aparelhaamento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Irituia /PA, conforme discriminado no anexo desta Resolução.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

(*) Republicação da Resolução Nº 400 no Diário Oficial Nº 36.346 de 01/09/2025
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 400, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Nº PLANO DE AÇÃO	EMENDA	OBJETO	VALOR
09032025-083630/2025	202540270001	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 1.881.000,00
09032025-082688/2025	202533280002	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 2.970.000,00
09032025-081064/2025	202540490001	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 2.475.000,00

09032025-085073/2025	202544040001	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 1.980.000,99
09032025-080285/2025	202536920007	Adquirir Equipamento de Climatização (Capital)	R\$ 247.500,00

(*) Republicação da Resolução Nº 400 no Diário Oficial Nº 36.346 de 01/09/2025
Resolução nº 415, de 11 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 336/GAB/SEC da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA que solicita aprovação da proposta cadastradas pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicadas em emendas parlamentares de bancada.
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 024, de 09 de setembro de 2025, que aprova as propostas de Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e ao Piso da Atenção Primária do referido município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a CIR Lago de Tucuruí nº 024 de 09 de setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar a propostas cadastradas pelo município de Tucuruí/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e ao Piso da Atenção Primária , conforme descritos a seguir:

PROPOSTA nº	RECURSO DE EMENDA DE BANCADA	OBJETO	VALOR
36000696189202500	71150003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 3.871.965,00
36000695888202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 11.032.280,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 11 de setembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 416, de 11 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”,
Resolve:
Art. 1º A Resolução nº 72, de 03 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Aprovar que os valores do Tesouro Estadual, oriundo de Emendas Parlamentares individuais e compartilhadas que adicionarem recursos para o custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde e de Média e Alta Complexidade aos municípios do Estado do Pará, deverão compor o financiamento tripartite da saúde, sendo repassado preferencialmente através da transferência do Fundo Estadual de Saúde do Pará para o respectivo Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - A execução dos recursos de que trata esta Resolução deverá observar a legislação sobre execução orçamentária e financeira, devendo ser observado que fica vedada aplicação de recursos oriundos de Emendas individuais e compartilhadas no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço de dívida.”
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.
Belém, 11 de setembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--